

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – 4ª/SL	02/2023	03/02/2023
DESTINATÁRIO:	LICITANTES DO EDITAL Nº 02/2023	
E-MAIL:	TELEFONE:	
4a.sl@codevasf.gov.br	3194-4251/4262	
ASSUNTO:	ESCLARECIMENTO	
DESCRIÇÃO:		

Empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 02/2023 faz os seguintes pedidos de esclarecimento:

- 1.Quanto a exigência cumulativa de índices econômicos e patrimônio líquido.**
- 2. Prazo para início dos serviços de 01(um) dia útil após a emissão de Ordem de Serviço possui caráter restritivo.**

Resposta: Manifestação do pregoeiro:

“1) Relendo nosso edital não encontramos a exigência de Patrimônio Líquido, mas apenas a dos índices no item 10.1.2 "c2", portanto não há o que se falar de pedidos cumulativos..”

2) “Como bem citado no item 34 do pedido de impugnação a decisão é discricionária. O serviço de telefonia Voip é imprescindível para comunicação entre a Sede da Codevasf em Brasília, os Escritórios de Representação e as 14 (catorze) Superintendências Regionais, um dia sem comunicação acarretaria grande prejuízo a empresa e por isso, optamos por esse prazo. Isso não impede que a empresa vencedora, após findado o procedimento licitatório, inicie o estudo para implantação, tendo em vista que o contrato atual termina no dia 28/03/2023 e a previsão do início do novo é dia 29/03/2023..”

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

TANURY ALMEIDA BARROS.

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES –4ª/SL